

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI DE Nº 1.168/85.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".


O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Sa
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus representan
tes legais APROVOU E SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipi-
pal autorizado a conceder ao Senhor Fernando de Paiva Sampaio, o di-
reito de construir no Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, ES
sobre a Sepultura nº 03 da Quadra S, onde encontram-se depositados /
os restos mortais de sua Mãe Vitalina Mascarenhas Sampaio, uma Cata-
cumba em caráter perpétuo Coletivo isento dos emolumentos previstos/
em Lei;

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de /
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

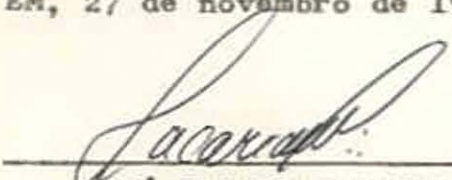
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, 27
de novembro de 1985.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de novembro de 1985.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS

C. Deptº Adm.